



**CHECK LIST**

**Processo Administrativo nº: 17/2015**

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Ofício de solicitação de compra	OK
02	Despacho do Prefeito ao responsável de licitações e contratos	OK
03	Despacho ao Setor para providenciar a Cotação	OK
04	Cotação	OK
05	Habilitação	OK
06	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Finanças	OK
07	Parecer Financeiro	OK
08	Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Contabilidade	OK
09	Parecer Contábil indicando a existência de dotação orçamentária	
10	Solicitação para a realização da Dispensa	OK

**Processo de Compras nº: 17/2015**

**Modalidade: Dispensa nº: 10/2015**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) ar condicionado 12.000 BTUS, junto acompanha a instalação para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.

**1. Fase Interna do Processo de Compras**

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Ata da Comissão Especial de Licitação	OK
02	Solicitação de Parecer Jurídico	OK
03	Parecer Jurídico	OK
04	Autorização para a abertura do Processo de Dispensa	OK
05	Cópia da Portaria da Comissão Especial de Licitação	OK

**2. Fase Externa do Processo de Compras**

01	Quadro Comparativo	OK
02	Adjudicação/Homologação	OK
03	Publicação	OK
	<b>OUTROS ANEXOS</b>	
	Empenhos.	



**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



**Ofício N. 011/2015 – CML**

Lidianópolis, 08 de março de 2015.

Ilma. Senhora.

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, providencias quanto a processo licitatório referente aquisição de um equipamento de AR CONDICIONADO de no mínimo 12.000 BTU<sup>S</sup>, para atender as necessidades espaço físico do plenário deste Legislativo, pois o aparelho existente não esta atendendo a demanda.

Sendo o que havia, e na certeza de contar com sua atenção ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar votos de consideração.

Atenciosamente

  
**DORIVAL CAETANI**  
Presidente



Ilma. Senhora.  
**Kely Spinassi**  
Setor de Licitação.  
Lidianópolis-Pr.

Prefeitura do Mun. de Lidianópolis - PR
DIVISÃO DE PROTOCOLO
Protocolado sob n.º 747
Horário: 08:43 hrs.
Data 08 de Março de 2015

RESPONSÁVEL



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

003

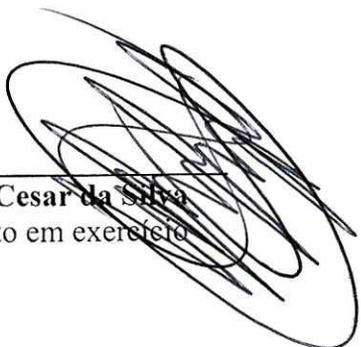
Kely C. F. Spinassi  
CPF 025.471.309-25  
Departamento de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO**

**AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de contratar os serviços supramencionados.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Julio Cesar da Silva**  
Prefeito em exercício

Ciente em: 08/03/2015

  
\_\_\_\_\_  
**Kely Cristine Ferro Spinassi**  
Licitação



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

004

Kely C. F. Spinassi  
CPF: 026.271.309-26  
Departamento de Licitação

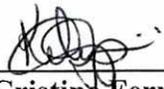
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS**

O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente a presença do presidente da Câmara de Vereadores, para solicitar a formalização das cotações de preços do objeto: **Aquisição de um ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

A seguir, seja nos devolvido para melhor análise e aprovação para o posterior envio do presente processo à contabilidade buscando a emissão de parecer contábil.

Lidianópolis-PR, 08 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Kely Cristine Ferro Spinassi**  
Licitação

Ciente em: 08/03/2015

  
\_\_\_\_\_  
**DORIVAL CAETANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Refrigeração Homenzuk Ltda  
CNPJ: 73.285.629/0001-07  
Inscrição Estadual:6500155688  
Ivaiporã - PR Fone:(043) 3472-3138

Kely C. F. Spinassi  
CPF: 25.271.309-25  
Departamento de Licitação

Orçamento a :

Câmara Municipal de Lidianópolis  
Endereço: Rua Juscelino Kubitchek,327  
Município :Lidianopolis

Cnpj:72.483.597/0001-83  
Telefone: (43)3473-1281

Orçamento:

Produto:AR CONDICIONADO

QTD	Produto	Preço Un.	Preço Total
01	Q/F SPLIT DE 12.000 BTUS,SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM,FUNÇÃO TURBO SILENCIOSO,DISPRAY DE TEMPERATURA DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO,FUNÇÃO SIGAME,CICLOS FRIO/REVERSO,CONTROLE REMOTO,220 VOLTS E GARANTIA MINIMA DE 01 ANO,INSTALADO	R\$2.300,00	2.300,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	2.300,00	2.300,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Á VISTA

ENTREGA IMEDIATO.

Ivaiporã, 10 de Março de 2015.

Refrigeração Homenzuk LTDA.

**73.285.629/0001-07**  
**REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA.**  
Av. Brasil, 1220 - Centro  
CEP 86.870-000 - Ivaiporã - PR

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012960425-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.285.629/0001-07**

Nome: **REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73285629/0001-07  
**Razão Social:** REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA ME  
**Endereço:** AV. BRASIL 1220 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2015 a 31/03/2015

**Certificação Número:** 2015030204134038411552

Informação obtida em 10/03/2015, às 17:42:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Kely C. F. Spinassei  
CPF: 02.207.1209-25  
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

008

Praca dos Tres Poderes, 500 - 86870000 - Centro - IVAIPORÁ - PR

**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

**Data de Emissão:** 10/03/2015

**N.º da Certidão:** 4747/2015

**Data de Vencimento:** 09/04/2015

**Código de Autenticação:** 0408380206241

**Informações do Requerente:**

**CNPJ/CPF Requerente:** 73.285.629/0001-07

**Requerente:** REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA ME

**Finalidade da Certidão:** Simples Verificação de Débitos

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

**CPF / CNPJ:** 73.285.629/0001-07

**Nome:** REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA

**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1220 - CENTRO IVAIPORA/PR CEP: 86.870-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Terça-feira, 10 de Março de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE](http://WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Kely C. F. Spinaesi  
CPF 825.271.309-25  
Departamento de Licitação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.285.629/0001-07  
Certidão n°: 85548925/2015  
Expedição: 10/03/2015, às 17:45:10  
Validade: 05/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.285.629/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



010

Kely C. F. Spina  
CPF: 825.271.309-25  
Departamento de Licitação



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
65001556-88	73.285.629/0001-07	10/1993

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1220 - CENTRO - CEP 86870-000 FONE: (43) 3472-3138
Município de Instalação	IVAIPORA - PR, DESDE 10/1993 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	597.459.839-34	ANTONIO CARLOS HOMENZUK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	646.311.509-63	EUGENIO HOMENZUK JUNIOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	<p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 65001556-88</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>10/03/2015 17:46:49</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--	--

**REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME**  
**NIRE 41202966074**  
**CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Junta Comercial  
do Paraná



011

**ANTONIO CARLOS HOMENZUK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1970, empresário, portador do CPF 597.459.839-34 e Cédula de Identidade RG 4.286.540-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000 e **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1972, empresário, portador do CPF 646.311.509-63 e Cédula de Identidade RG 4.608.207-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME**, estebelecida à Av. Brasil, 1220, centro, Ivaiporã, Paraná, CEP 86870-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202966074 por despacho de sessão em 27/08/1993, e Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº 951117963, por despacho de sessão em 28/07/1995, resolvem alterar o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - O sócio **ANTONIO CARLOS HOMENZUK**, já qualificado, altera seu estado civil de: Casado sob o regime comunhão parcial de bens, para: Divorciado, conforme averbação lavrada em 14/11/2008 na Certidão de Casamento nº 5.189, Folha 81 do Livro B-48.

**CLÁUSULA 2ª** - Resolvem alterar o objeto social de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 4757-1/00); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO (CNAE 3314-7/07) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (9521-5/00) para: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 4757-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL (CNAE 4753-9/00); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO (CNAE 3314-7/07); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CNAE 4520-0/07) E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 9521-5/00).

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios resolvem neste ato elevar o capital social de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dividido em 1.500 (um mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que as novas cotas subscritas são integralizadas em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **ANTONIO CARLOS HOMENZUK** que possui já integralizadas 750 (setecentos e cinquenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) integraliza neste ato 24.250 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

b) O sócio **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR** que possui já integralizadas 750 (setecentos e cinquenta) cotas de capital no valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) integraliza neste ato 24.250 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais); passando as cotas a ficar assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$	Percentual
ANTONIO CARLOS HOMENZUK	25.000	25.000,00	50,00%
EUGENIO HOMENZUK JUNIOR	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%



*[Handwritten signature]*

**REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA – ME**  
**NIRE 41202966074**  
**CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 4ª** – A administração da sociedade que cabia ao sócio **ANTONIO CARLOS HOMENZUK**, passa a ser exercida pelos sócios **ANTONIO CARLOS HOMENZUK** e **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR**, com os poderes e atribuições necessários para prática de atos de gestão, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

**§ ÚNICO:** Fica vedado aos administradores no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA 6ª - CLÁUSULA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.046/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.046/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA – ME**  
**NIRE 41202966074**  
**CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ANTONIO CARLOS HOMENZUK**, brasileiro, divorciado, nascido em 24/08/1970, empresário, portador do CPF 597.459.839-34 e Cédula de Identidade RG 4.286.540-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000 e **EUGENIO HOMENZUK JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1972, empresário, portador do CPF 646.311.509-63 e Cédula de Identidade RG 4.608.207-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME**, estebelecida à Av. Brasil, 1220, centro, Ivaiporã, Paraná, CEP 86870-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41202966074 por despacho de sessão em 27/08/1993, e Primeira Alteração Contratual arquivada sob o nº 951117963, por despacho de sessão em 28/07/1995, CONSOLIDAM o seu instrumento social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA - ME**.

**CLÁUSULA 2ª** - Tem sua sede e domicílio à Avenida Brasil, 1220, Centro, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, sendo regida de conformidade com o Novo Código Civil e supletivamente pela Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 3ª** - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

*AS* *JR*



**REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA – ME**  
**NIRE 41202966074**  
**CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA 4ª** - Constitui o objeto da sociedade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 4757-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL (CNAE 4753-9/00); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO (CNAE 3314-7/07); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS (CNAE 4520-0/07) E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 9521-5/00).**

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$	Percentual
ANTONIO CARLOS HOMENZUK	25.000	25.000,00	50,00%
EUGENIO HOMENZUK JUNIOR	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

**CLÁUSULA 6ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 8ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/1993, e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade cabe aos sócios **ANTONIO CARLOS HOMENZUK e EUGENIO HOMENZUK JUNIOR**, com os poderes e atribuições necessários para a prática de atos de gestão, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado o uso do nome empresarial individualmente, podendo inclusive nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

**§ ÚNICO:** Fica vedado aos administradores, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**CLÁUSULA 10ª** - Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 11ª** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, os sócios decidem de comum acordo a dispensa de formalização de Atas de reunião ou assembléia de sócios, desde que todas as decisões tomadas sobre as matérias discutidas sejam tomadas por escrito.

**§ PRIMEIRO:** A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme Parágrafo 2º do Art. 1.072 do NCC.

**§ SEGUNDO:** A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Art. 1.078 do NCC, onde deliberarão sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta, conforme § 3º do Art. 1.072 do NCC.

81 *[Handwritten signature]*



REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA – ME  
 NIRE 41202966074  
 CNPJ/MF Nº 73.285.629/0001-07  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



§ TERCEIRO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 do NCC.

§ ÚNICO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme Artigo 1.059 do NCC.

**CLÁUSULA 13ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

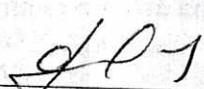
§ ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

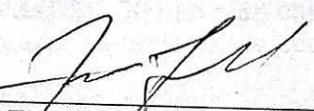
**CLÁUSULA 15ª** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA 16ª** - Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 02 de dezembro de 2013.

  
 ANTONIO CARLOS HOMENZUK

  
 EUGENIO HOMENZUK JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013  
 SOB NÚMERO: 20136997287  
 Protocolo: 13/699728-7, DE 04/12/2013  
 Empresa: 41 2 0296607 4  
 REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA ME

  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL





015

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRIGERACAO HOMENZUK LTDA - ME  
CNPJ: 73.285.629/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:29:14 do dia 12/03/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2015.

Código de controle da certidão: **DFF3.0108.2E40.273C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

# Refrigeração Paraná

Moitinho&Moitinho Ltda.

Avenida Paraiba, 480

Ivaiporã - PR

CNPJ: 09.076.438/0001-28

## ORÇAMENTO

*Câmara Municipal de Lidianópolis*

*Rua Juscelino Kubitschek n° 327*

*Cnpj: 72.483.597/0001-83*

*Orçamento*

*Ar condicionado*

### **Descrição:**

*.Q/F SPLIT 12.000 BTUS, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, FUNÇÃO TURBO SILENCIOSO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO, FUNÇÃO SIGA-ME, CICLOS FRIO/REVERSO, CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS E GARANTIA MINIMA DE UM ANO, INSTALADO*

VALOR TOTAL.....R\$2.400,00

*Ivaiporã, 10 de Março de 2015*

09.076.438/0001-28

MOITINHO & MOITINHO LTDA.

AV PARAIBA, 480  
CENTRO - CEP 86870-000

IVAIPORÃ PR

  
Refrigeração Paraná

**MOITINHO & MOITINHO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Kely C. F. Spinaesi  
 CPF 025.271.125  
 Departamento de Licitação  
**Fl. 01**

**MARCOS ANTONIO MOITINHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, conforme Certidão de Casamento nº 6.047, livro B-51, folhas 039, nascido em 28/11/1976, empresário, portador do CPF 018.831.619-16 e Cédula de Identidade RG 6.609.812-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Uirapuru, 04, Vila Nova Porã, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, e **ALEXANDRE MOITINHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 7.286, livro B-55, folhas 78, nascido em 18/05/1982, empresário, portador do CPF 050.142.869-09 e Cédula de Identidade RG 9.133.439-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, 03, Jardim Luiz XV, Município de Ivaiporã-Pr, CEP 86870-000, (art.997,I, CC/2002). constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial "**MOITINHO & MOITINHO LTDA**".

**CLÁUSULA 2ª**: Terá sede e domicílio na Avenida Paraíba, 480, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86870-000 (Art 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 3ª** - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país na seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$	Percentual
Marcos Antonio Moitinho	9.500	9.500,00	95%
Alexandre Moitinho	500	500,00	05%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

**CLÁUSULA 4ª** - O objeto social será "**COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 4757-1/00), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CNAE 9521-5/00)**".

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade iniciara suas atividades em 20 de setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado (Art 997,II, CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art 1.056, art.1.057, CC/2002)

*[Assinatura de Marcos Antonio Moitinho]*

*[Assinatura de Alexandre Moitinho]*

**MOITINHO & MOITINHO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Fls. 02

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS ANTONIO MOITINHO**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.051, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª** - Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 14ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Alexandre M. Moitinho]*

Kely C. F. Spinassei  
CPF 025.271.309-22  
Departamento de Licitação  
FI. 03

**MOITINHO & MOITINHO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

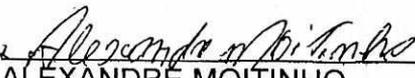
suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1º e 2º, CC/2002).

**CLAUSULA 15ª** - Fica eleito o foro de Ivaiporã-Pr, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

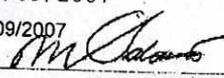
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 12 de setembro 2007.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO MOITINHO

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE MOITINHO



<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>ESCRITORIO REGIONAL DE IVAIPORA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2007 SOB NÚMERO: 41206026882 Protocolo: U7/423468-4, DE 18/09/2007	
MOITINHO & MOITINHO LTDA 1550977	 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



**Assistencia Técnica Ivaifrio Ltda. - M.E**  
**CNPJ: 75.940.064/0001-71**  
**Avenida Souza Naves, 495 Centro**  
**Ivaiporã PR Fone: 3472 - 1377**

Câmara Municipal de Lidianópolis

Rua Juscelino Kubitschek nº 327

Cnpj:72.483.597/0001-83

Orçamento

Ar condicionado

**Descrição:**

.Q/F SPLIT 12.000 BTUS, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM,FUNÇÃO TURBO SILENCIOSO,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL EM CRISTAL LIQUIDO,FUNÇÃO SIGA-ME,CICLOS FRIO/REVERSO,CONTROLE REMOTO,220 VOLTS E GARANTIA MINIMA DE UM ANO,INSTALADO

**VALOR TOTAL: R\$2.350,00**

**75940064/0001-71**

Local: Ivaiporã, 10 de Março de 2015

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA IVAIFRIO  
LTDA. - M.E.**

**Av. Souza Naves, 495  
Centro - CEP 89870-000**

**IVAIPORÃ - PR**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA



022

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ASSISTENCIA TECNICA IVAIFRIO LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 75.940.064/0001-71  
NIRE 4120031665-0**

Folha: 2 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JORGE AMORIM	50,00	6.000	6.000,00
JOSE HUMBERTO AMORIM	50,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	12.000	12.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que era administrada por JORGE AMORIM passa a ser administrada por JOSE HUMBERTO AMORIM, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

*[Handwritten signatures and a circular stamp are present at the bottom of the page.]*

023

Folha: 3 de 5  
CPF nº 017.200-25  
Departamento de Licitação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ASSISTENCIA TECNICA IVAIFRIO LTDA - ME  
CNPJ/MF nº 75.940.064/0001-71  
NIRE 4120031665-0**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ASSISTENCIA TECNICA IVAIFRIO LTDA - ME  
CNPJ/MF: 75.940.064/0001-71  
NIRE: 4120031665-0**

1) **JORGE AMORIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Lavinia-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 130.504.519-04, portador da carteira de identidade RG nº 239.091/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professora Diva Proença, 525, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000;

2) **JOSE HUMBERTO AMORIM**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Maringá-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 239.215.019-20, portador da carteira de identidade RG nº 1.443.562/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Professora Diva Proença, 525, Centro, Ivaiporã-PR, CEP: 86870-000; Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ASSISTENCIA TECNICA IVAIFRIO LTDA - ME**, com sede na Av. Souza Naves, 495, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.940.064/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120031665-0 em 20/11/1981; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASSISTENCIA TECNICA IVAIFRIO LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade tem sede e domicílio na Av. Souza Naves, 495, Centro, Ivaiporã-PR, CEP 86870-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1981 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE 47.53-9/00; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DOMESTICO, CNAE 95.21-5/00.**

**CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JORGE AMORIM	50,00	6.000	6.000,00
JOSE HUMBERTO AMORIM	50,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	12.000	12.000,00



024

Kely C. F. S.  
CPF 025.732.810-00  
Departamento

Folha: 4 de 5

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ASSISTENCIA TECNICA IVAIFRIO LTDA - ME**  
CNPJ/MF nº 75.940.064/0001-71  
NIRE 4120031665-0

**CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a JOSE HUMBERTO AMORIM, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

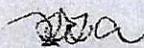
§2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.









**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ASSISTENCIA TECNICA IVAIFRIO LTDA - ME**  
 CNPJ/MF nº 75.940.064/0001-71  
 NIRE 4120031665-0

Folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

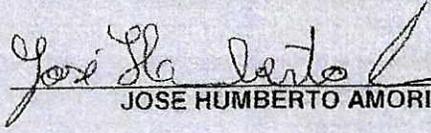
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

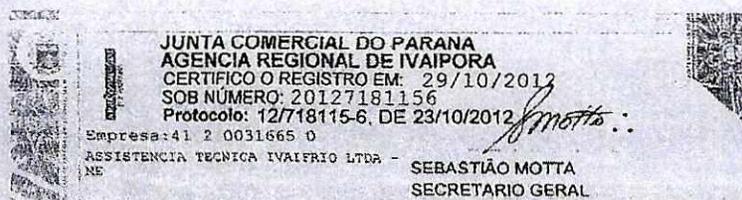
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ivaiporã-Pr, 01 de outubro de 2012.

  
 \_\_\_\_\_  
 JORGE AMORIM

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSE HUMBERTO AMORIM

  
 \_\_\_\_\_  
 ROMILDA ROMANELLI AMORIM





**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FINANÇAS**

O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Finanças da Câmara de Vereadores, a fim de atender a solicitação realizada pelo Presidente desta, solicitar que seja emitido parecer financeiro a este setor de licitação para que possamos realizar a **Aquisição de um ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Os pagamentos serão efetuados conforme:

Entrega do referido objeto;

Apresentação da Nota Fiscal;

Em até 30 (Trinta) dias após entrega;

Conta:

Lidianópolis-PR, 08 de março de 2015.

**Kely Cristine Ferro Spinassi**  
Licitação

Ciente em: 08 / 03 / 2015

**Antonio Aparecido dos Santos**  
Secretário de Finanças



Lidianópolis, 08 de março de 2015.

### PARECER FINANCEIRO

Ilma. Sr<sup>a</sup> Kely Cristine Ferro Spinassi

Em atenção a solicitação, referida neste processo, informo que há previsão de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização da **Aquisição de um ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Câmara de Vereadores – 12-0 – Caixa Econômica Federal.
- Entrega do referido objeto.
- Apresentação de nota fiscal.
- Em até 30 (trinta) dias após entrega.

Apresentar impreterivelmente dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

- O credor não poderá ter pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Lidianópolis.

- Cumprir os trâmites e as formalidades legais.

Era o que tinha a informar.

Encaminhe-se o processo ao setor de licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Aparecido dos Santos**  
Secretário de Finanças

**Ilma. Sr<sup>a</sup>. Kely Cristine Ferro Spinassi**

Setor de Licitação



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

028

Kely C. F. Spinassi  
Departamento de Licitação  
CNPJ nº 025.271.309-25

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

O Setor de Licitações e Contratos, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura, a fim de atender a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, solicitar que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos realizar processo licitatório para a **Aquisição de um ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis** Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Câmara de Vereadores – 12-0 – Caixa Econômica Federal.

Lidianópolis-PR, 08 de março de 2015.

**Kely Cristine Ferro Spinassi**

Licitação

Ciente em 08/03/2015

**Antonio Aparecido dos Santos**  
CRC-TC-PR nº 031987/O-2  
Contador



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitchesk, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR



029

Kely C. F. Spinassi  
CPF: 825.271.395-25  
Departamento de Licitação

Lidianópolis, 08/03 de 2015.

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças,

Em atenção à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, informamos a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da referida contratação.

O pagamento será efetuado através das seguintes dotações, do orçamento de 2014 da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, como solicitado pelo setor de licitação e contratos .

Assim segue:

Órgão:	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL
Funcional	01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Projeto de Atividade:	2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Despesa	8	
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	0001	

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para o senhor Prefeito Municipal, como ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Vagner Alves Dias**

Sec. Municipal de Finanças da

Prefeitura Municipal de Lidianópolis N. 587



Departamento de Licitação  
CNPJ nº 95.680.831.0001-68

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Processo Administrativo: 17/2015

Modalidade: Registro de Licitação – 10/2015

Forma de Julgamento: Menor preço

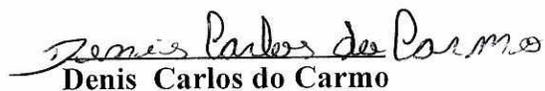
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Prazo de Entrega: Parcelado

Local de Entrega: Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis – Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro;

Vigência: 12 (doze) meses

Lidianópolis – PR, 08 de março de 2015.

  
**Denis Carlos do Carmo**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

## ATA DA DISPENSA 10/2015 – PROCESSO 17/2015

Aos 08 dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, a fim de analisar as propostas do objeto: **Aquisição de 01 (um) ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**, bem como os documentos da Empresa com a menor oferta. Os orçamentos recebidos foram das seguintes empresas: **Refrigeração Homenzuk Ltda**, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); **Moitinho & Moitinho Ltda**, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e **Assistência Técnica Ivaifrio Ltda ME**, no valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). Após analisar as cotações observou-se que a Empresa com orçamento mais vantajoso é a **Refrigeração Homenzuk Ltda**, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); e após a análise dos documentos da mesma o processo foi encaminhado ao setor jurídico para ser analisado pelo mesmo e receber parecer jurídico para posterior homologação. A presente Ata, a qual vai assinada por todos e por mim, Denis Carlos do Carmo, que secretariei e subscrevi.

## EQUIPE DE APOIO:

  
DENIS CARLOS DO CARMO

  
LUCIMAR NEVES T. AMORIM

  
ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO



Kely C. F. Spinosa  
CNPJ nº 026.271.300-25  
Departamento de Licitação

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Advogado da Câmara Municipal de Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a emissão do Parecer Jurídico para o Processo Licitatório nº 17/2015, com o objeto - **Aquisição de um ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Modalidade: Dispensa: 10/2015, data de abertura: 13 de março de 2015.

Era o que tinha para o momento.

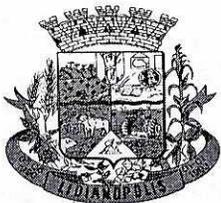
Lidianópolis-PR, 08 de março de 2015.

**Dorival Caetani**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ciente em: 08/03/2015

**Leslie José Pereira de Arruda**  
OAB/PR 20.302



**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

033



Kelly C. F. Spina  
825-271-30  
Departamento de Licitação

**PARECER JURIDICO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015**

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*.....*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*.....”*

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo 23, do dispositivo legal invocado é a modalidade licitatória “menor preço”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Departamento de Planejamento e Controle de Custos

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) Equipamento de Ar Condicionado para a Câmara de Vereadores do município de Lidianópolis, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

É o meu parecer.

Lidianópolis, 08 de Março de 2015.

LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA  
OAB/PR 20.304



Kely F. Spina  
CPF: 825.271.308-25  
Departamento de Licitação

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **Sr. Saulo Cesar Guerra**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

**AUTORIZAR** a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo nº 17/2015

Modalidade: Dispensa 10/2015

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.

Prazo de Entrega: **Imediato, conforme autorização de fornecimento..**

Local de Entrega: Câmara Municipal de Vereadores – Rua Juscelino Kubitschek, nº 357, Centro

Vigência: 12 (doze) meses.

Objeto da Licitação: **Aquisição de um ar condicionado 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.**

Lidianópolis – PR, 13 de março de 2015.

**Dorival Caetani**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238-3473-1084

036

DECRETO N.º 2.802, de 26 de janeiro de 2015.

SÚMULA – Designa servidores, para comporem Comissão Especial de Licitações, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

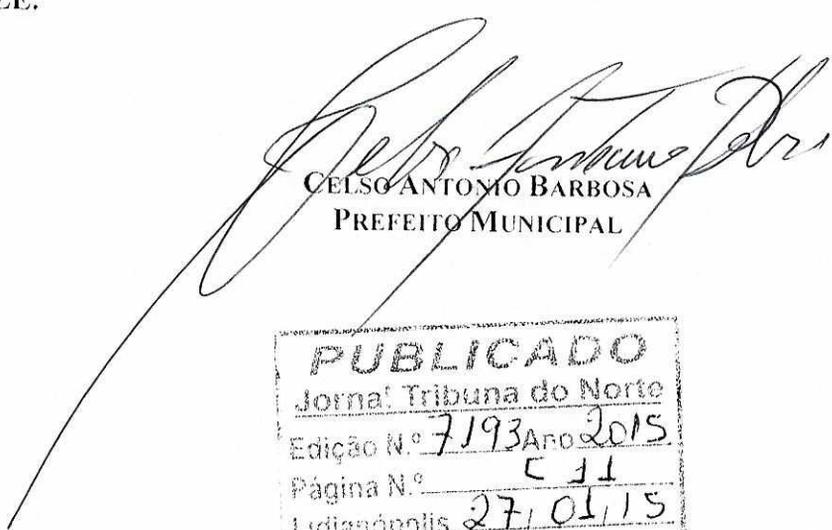
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,  
ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

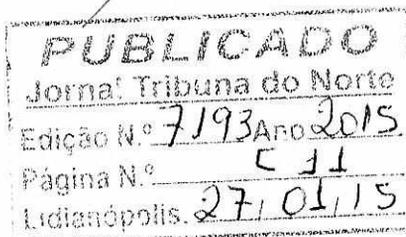
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais, Sr. Denis Carlos do Carmo, portador do RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR, e CPF/MF. n.º 073.495.049-77, Srª. Lucimar Neves Trassere Amorim, portadora do RG. N.º 4.782.362-5-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 049.401.839-98, e Srtª. Elizandra Cristina Coelho de Melo, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entrará em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

  
CELSON ANTÔNIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Paraná

Exercício: 2015

\*\* Elotech \*\*

13/03/2015

037

## MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Dispensa 10 / 2015 Data Abertura: 13/03/2015 N° Processo: 17 Protocolo: /

Objeto: Aquisição de 01 (um) Ar condicionado de 12.000 BTUS junto acompanha a instalação, para a Camara de Vereadores do Município de Lidianópolis.

LOTE: 1

Item: 1 Q/F SPLIT DE 12.000 BTUS, Sistema especial de tripla filtragem, função turbo silencioso, display de temperatura Unidade: UNI

Pos.	Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
1º	611 REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA.		1,00	2.300,000	2.300,00	

Total Licitado do Lote: 2.300,00

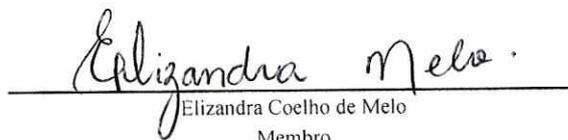
Total Licitado: 2.300,00

  
LUCIMAR NEVES TRASSERRE AMORIM

Membro

  
DENIS CARLOS DO CARMO

Presidente

  
Elizandra Coelho de Melo

Membro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

038

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 17/2015  
b) Licitação Nº : 10/2015  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 13/03/2015  
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Ar condicionado de 12.000 BTUS junto  
acompanha a instalação, para a Camara de Vereadores do  
Município de Lidianópolis.

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 73.285.629/0001-07**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Q/F SPLIT DE 12.000 BTUS, Sistema especial de tripla filtragem, função turbo silencioso, display de temperatura digital em cristal liquido, função siga-me, ciclos frio/reverso, controle remoto, 220 volts e garantia minima de 1 (um) ano, INSTALADO.	1,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

**Valor Total Homologado - R\$ 2.300,00**

Lidianópolis, 13 de março de 2015.

Julio Cesar da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCICIO

DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EDUCATIVO, DIDÁTICO E PARA ARTESANATO DESTINADOS A VÁRIOS SETORES E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, da cidade de Castro, Estado do Paraná, Centro, Maringá, Paraná, CEP 87.013-100 e inscrita no CNPJ sob nº 78.572.583/0001-12, representado pela Sra. CIBELE HANNUN GODOY NAGAO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.994.110-0- SSP/PR e CPF/MF sob o nº 730.459.779-87, doravante denominado CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO, nos termos que seguem:

Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo de vigência de da Ata de registro de Preços nº 007/2014, findo em 21 de fevereiro de 2016, conforme CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, em consonância com artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito. Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (20/02/2015).

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Contratante

AVIAMENTOS TRICOLÁNDIA  
CNPJ nº 78.572.583/0001-12  
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº: 0072.915

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA REALIZAR AS 09-00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2015, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GALATIÃO, REALIZAR AS 09-00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2015, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GALATIÃO, LICITAÇÃO SERÁ TIPO MENOR PREÇO (LOTE).

OBJ: O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GALATIÃO, CRUZMALTINA, 11 DE MARÇO DE 2015.

JOSE MARIA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 856 / 2015

SÚMULA: HOMOLOGA O REENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Senhor ADEMAR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente a contida no Art.33 da Lei Municipal nº 439/2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica homologado o reequadramento dos servidores efetivos do Município de Rosário do Ivaí no Plano de Carreira, Cargos e Salários, por "Promoção Vertical", tratada pelo Art.33 da Lei Municipal nº 439/2009 de 17/06/09, conforme ANEXO I constante deste Decreto.

Art.2º- Os efeitos financeiros decorrentes do reequadramento a que se refere este Decreto correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2015.

ADEMAR ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2015  
TABELA DE ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA  
COMPLEMENTO DO ART.33 DA LEI MUNICIPAL Nº 439/2009

NOME	MATR. C.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	ATUAL	SITUAÇÃO ANTERIOR	MITIGAÇÃO NOVA (PEC) 14.063/2006	
				GRUPO	INTEI	CLASSE	INTEI
1. MARILIA DE SOUZA MATOS	20084	PROFESSORA	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B
2. GILBERTO GODOY	20084	ALVAREZ GODOY GODOY	27/08/01	ALVAREZ	2	B	B
3. CELIA MARIA DOS SANTOS	20084	PROFESSOR	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B
4. MARIA CELIA GODOY	20084	PROFESSOR	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B
5. ELZABETE DO NASCIMENTO	20084	PROFESSOR	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B
6. MARILIA APARECIDA JORGE	20084	PROFESSOR	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B
7. MARILIA APARECIDA JORGE	20084	PROFESSOR	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B
8. MARILIA APARECIDA JORGE	20084	PROFESSOR	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B
9. MARILIA APARECIDA JORGE	20084	PROFESSOR	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B
10. MARILIA APARECIDA JORGE	20084	PROFESSOR	27/08/01	PROFESSOR	2	B	B

Resolução nº 001 de 11 de Março de 2015

ANTONIO DA BARRA - CPF Nº 72.000.000-09  
 HELIO PEREIRA GONCALVES - CPF Nº 06.000.000-14  
 HELIO DE AGUIAR CHAVES - CPF Nº 06.000.000-14  
 GILBERTO GODOY - CPF Nº 06.000.000-14  
 JOSE MARIA DOS SANTOS - CPF Nº 06.000.000-14  
 JOSE MARIA DOS SANTOS - CPF Nº 06.000.000-14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
- a) Processo Nº : 17/2015
  - b) Licitação Nº : 10/2015
  - c) Modalidade : Dispensa
  - d) Data Homologação : 13/03/2015
  - e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Ar condicionado de 12.000 BTUS junto companhia a instalação, para a Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis.

01.031.0001.2.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
01.031.0001.2.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: REFRIGERAÇÃO HOMENZUK LTDA.  
CNPJ/CPF: 73.285.629/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Q/F SPLIT DE 12.000 BTUS, Sistema especial de tripla filtragem, função turbo silencioso, display de temperatura digital em cristal líquido, função siga-me, ciclo frio/reverso, controle remoto, 220 volts e garantia mínima de 1 (um) ano, INSTALADO.	1,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

Lidianópolis, 13 de março de 2015.

Valor Total Homologado - R\$ 2.300,00

Julio Cesar da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO

83	IVA APARECIDA CORDEIRO GONCALVES
125	ANDRIELE DOS SANTOS
130	MARIA APARECIDA EUGENIO
196	EDYMA MARQUES FORTES
223	CLEONICE PEREIRA DA SILVA
227	LENTA BERNARDO PADILHA
333	SILVINA REGINA DA SILVA
334	VALDIRENE MARTINS DUARTE
427	MARCOLENE DIAS AMARAL CONCEIÇÃO
496	EUNICE DE SOUZA
558	CASTURINA MARIA RIBEIRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

72	JOÃO CUSTODIO DANTAS
199	VALDINEI CALISTO
249	EDINEI DIAS
251	CDAR RIBEIRO DOS SANTOS
332	VALMIR MACHADO DA LUZ
457	ALBERICO DE OLIVEIRA BETIM
464	DANIEL GEOVANE DA CONCEIÇÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS

80	MARCOS SOARES MENDES
81	RUI MIRANDA LEITE
463	VALDEMIR DOS SANTOS

VIGIA

82	EDUARDO LOURENÇO
138	LUIZ CRESPIM CARNEIRO
342	DIOZOFER TEIDER
354	OSVALDO CORDEIRO
369	VALTER DE GODOY PAES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

103	LUCINEIA PEREIRA
112	DIVINA PEREIRA SALES
140	ZEMILDA DE OLIVEIRA VIEIRA
204	JULLIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
225	TAYNA DOS SANTOS BERNARDES
289	ANA PAULA SOARES ESCAIA
336	JORAMIR TAQUES DA CONCEIÇÃO
471	ARDELE LOURENÇO
517	RENATA DIANE HASS DE OLIVEIRA
545	ROSEMI DA DOS SANTOS
672	JANAINA DA LUZ MACHADO
682	CRISTIANE BELETATTO RIBEIRO

MOTORISTA

106	CANDIDO EDER DE ABREU
379	JOSE FERREIRA DA SILVA
404	ARDELE LOURENÇO
405	SAMUEL RODRIGUES DE GODOY
406	JOÃO MARCOS DUMA
545	WEURI APARECIDO DOS SANTOS

AGENTE DE ENDEMIAS

186	DANIEL CARLIM MONTEIRO
282	MONETE ROSA CALISTO

PEDREIRO

246	RICHARDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL
406	JONAS DE ASSIS SANTOS

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO

387	JANAINA POLES MONTEIRO DOS SANTOS
443	SARA JANE GONÇALVES
518	SUELI REGINA RIBEIRO
632	REGINA CRISTINA ALVES FRANZOI

OFICIAL ADMINISTRATIVO

529	MAYKE WELLINGTON HASS DA SILVA
-----	--------------------------------

MECÂNICO

609	ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
-----	------------------------------

COVEIRO

650	JOÃO CARLOS DE SOUZA
-----	----------------------

PSICÓLOGO

700	BIMCINE APARECIDA DA CUNHA
-----	----------------------------

Os candidatos que não constarem na presente relação deverão apresentar seus pedidos de inscrição INDEFERIDOS, por não terem cumprido integralmente as orientações do Edital nº 5/2015, de 29 de janeiro de 2015.

Lidianópolis, 5 de março de 2015.  
Cidair Otilio Castanho  
Presidente da OSPA